PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.° 007 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESPORTIVO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado do Mato Grosso, o Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica aprovado o Calendário Municipal para eventos de Esporte, Cultural e Lazer para o Exercício de 2025, conforme descrição abaixo:

I – mês de janeiro:
a) Festejo em Louvor a São Sebastião (show);
b) Campeonato de Futebol Society.

II – mês de fevereiro:
a) Campeonato Municipal de Futsal.

III – mês de março:
a) Torneio de Futebol Society - Eskinão da Bordon.

IV – mês de abril:
a) Torneio de Pênalti Boteco das 06 e Meia - Distrito Campinas do Araguaia;
b) Torneio de Futsal - Distrito Campinas do Araguaia;
c) Marcha para Jesus.

V – mês de maio:
a) Copa Bom Jesus de Futebol Society - Shows e Premiações.

VI – mês de junho:
a) Torneio de Futsal da Gameleira;
b) Arraia - Distrito Campinas do Araguaia;
c) Arraia Escolar e Cultural;
d) Festejo de Santo Antônio – Gameleira.

VII – mês de julho:
a) Festa do Laço Comprido - Distrito Nova Conquista;
b) Festejo de São Pedro - Comunidade Bordon;
c) Festa Agropecuária do Distrito Campinas do Araguaia – shows e premiações;

VIII – mês de agosto:
a) Torneio de Futebol futsal do Distrito Campinas do Araguaia;
b) Festejo do Padroeiro da Cidade (Dia do Senhor Bom Jesus);
c) Dia do Evangelho.

IX – mês de setembro:
a) Maratona e Ciclismo - Várias categorias por idade;
b) Cavalgada dos Amigos;
c) Aniversário de Emancipação de Bom Jesus do Araguaia;
d) AGROBOMJA (Exposição Agropecuária) - Shows e Premiações;
e) Veloterra;
f) Meninas da Bike.

X – mês de outubro:
a) Torneio de Futebol Society do Distrito Planalto do Araguaia;
b) Torneio de Society dos Veteranos;
c) Corrida Kids.

XI – mês de novembro:
a) Campeonato de Futsal Sub 14 - Sub 15.

XII – mês de dezembro:
a) Corrida do Boi;
b) Festividades de Fim de Ano (Shows de Natal e Show da Virada).

Art. 2 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de abril de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.04.04 15:58:57 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL